



## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## LEIS

**LEI Nº 3.441, DE 30 DE MAIO DE 2022.** Fica instituída a Semana Municipal da Qualificação Profissional e Tecnológica no âmbito do Município de Caucaia e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Qualificação Profissional e Tecnológica no âmbito do Município de Caucaia e dá outras providências. § 1º Objetivo é promover a orientação sobre cursos, faculdades, palestras, orientações sobre o primeiro emprego, recolocação no mercado de trabalho além de oportunizar intercâmbios, conhecimento técnico e profissional para a população e motivando para que haja busca e preparação para o mercado de trabalho. § 2º Define-se como qualificação profissional e tecnológica toda e qualquer ação que colabore para a inserção ou redirecionamento dos munícipes ao mundo do trabalho e que contribua para: I - formação intelectual, técnica e cultural do trabalhador; II - melhoramentos na escolaridade, por meio da articulação com as políticas públicas; III - inclusão social do participante, promovendo o acesso à tecnologia e informação; IV - capacitação de jovens e adultos para o mercado de trabalho, seja no âmbito do primeiro emprego, bem como para a reinserção no mercado de trabalho de uma forma mais digna e eficaz, com vistas à redução dos índices de desemprego no município; V - ingresso no mercado de trabalho e participação em processos de geração de oportunidades de trabalho e de renda, de forma igualitária; VI - ingresso, permanência ou recolocação no mercado de trabalho, reduzindo o desemprego; VII - ascensão de empreendimento individual ou coletivo; VIII - formação dos participantes, conforme a demanda de oferta de empregos cada região do município, com vistas à geração de impacto positivo para o desenvolvimento econômico local e regional. Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 30 de maio de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

**LEI Nº 3.442, DE 30 DE MAIO DE 2022.** Institui o Dia do Influenciador Digital “Digital Influencer” no âmbito do Município de Caucaia, a ser celebrado anualmente no dia 30 de junho. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Influenciador Digital “Digital Influencer” no âmbito do Município de Caucaia, a ser celebrado anualmente no dia 30 de junho. Art. 2º. A data instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 30 de maio de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

**LEI Nº 3.443, DE 30 DE MAIO DE 2022.** Reorganiza o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, na forma que dispõe e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é órgão colegiado de caráter permanente, de representação paritária do Poder Público e da Sociedade Civil, com funções consultivas, deliberativas, normativas, fiscalizadoras nas áreas de atividade cultural, no âmbito do Município de Caucaia. Art. 2º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, vinculado à Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Caucaia - SETCULT, viabilizará a relação entre a Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura e terá finalidade de formular, planejar, promover, difundir e colaborar com a gestão democrática da política cultural do Município, prevista nesta Lei e nas Leis do Fundo Municipal de Cultura e do Sistema Municipal de Cultura. Art. 3º Ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, compete: I - colaborar com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura as diretrizes gerais da política cultural do Município; II - colaborar com proposituras quando da elaboração, atualização e revisão do Plano Municipal de Cultura; III - colaborar junto a SETCULT na organização das Conferências Municipais quando convocadas; IV - representar a sociedade civil junto ao Poder Público Municipal em todos os assuntos que digam respeito às políticas culturais; V - estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão culturais no Município; VI - incentivar, promover e difundir, por todas as modalidades possíveis de comunicação social, as atividades, eventos, pesquisas, estudos e campanhas que compõem o Calendário Cultural do Município de Caucaia; VII - acompanhar a implementação das políticas, programas, projetos e ações do Poder Público na área cultural; VIII - acompanhar a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Cultura, obtidos através dos incentivos fiscais à cultura coordenados pelo Município, às entidades da sociedade civil, pessoas físicas, empresas ou grupos para a realização de projetos culturais; IX - opinar em consultas de entidades da sociedade civil ou de órgãos públicos sobre questões de relevância cultural para o Município de Caucaia; X - cadastrar as entidades da sociedade civil, pessoas físicas, empresas e grupos que atuem na área cultural e mantê-las informadas das atividades do Conselho; XI - promover debates, pesquisas e estudos com entidades da sociedade civil, órgãos públicos e comunidade em geral, para o aperfeiçoamento da legislação e dos procedimentos institucionais reguladores do desenvolvimento da gestão democrática da política cultural do Município de Caucaia; XII - sugerir junto a SETCULT articulações com as diferentes empresas privadas, organizações do Terceiro Setor e instituições públicas internacionais, federais, estaduais e municipais, para assegurar o financiamento e a execução da política cultural do Município de Caucaia; XIII - realizar intercâmbio, troca de experiência e ações conjuntas com outros conselhos de cultura ou de outros setores e entidades afins, em âmbito nacional, estadual e municipal; XIV - colaborar com a manutenção e a atualização permanente do Cadastro de Profissionais, Instituições e Patrocinadores Culturais da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Caucaia; XV - definir, por votação específica, 01 (um) conselheiro membro para compor o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura; XVII - elaborar e aprovar seu Regimento Interno. Art. 4º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC será constituído por 24 (vinte e quatro) membros titulares que tomarão assento, sendo 12 (doze) representantes do Poder Público e 12 (doze) representantes da Sociedade Civil, cada representação com o seu respectivo suplente, distribuídos da seguinte forma: I - do Poder Público: a) 01 (um) representante da Secretaria de Turismo e Cultura; b) 01 (um) representante da Secretaria de Administração, Gestão de Pessoas e



Tecnologia; c) 01 (um) representante da Secretaria Educação; d) 01 (um) representante da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento; e) 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito; f) 01 (um) representante da Secretaria de Esporte e Juventude; g) 01 (um) representante da Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte; h) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde; i) 01 (um) representante da Secretaria de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo; j) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural; k) 01 (um) representante da Secretaria de Governo, e; l) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal. II - da Sociedade Civil: a) povos de terreiros; b) comunidades quilombolas; c) cultura indígena; d) cultura cigana; e) capoeira; f) áudio visual e artes visuais; g) literatura; h) artesanato; i) artes cênicas (Teatro e Dança); j) música; k) circo e humor; l) cultura tradicional e popular. Art. 5º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, terá a seguinte estrutura: I - 01 (uma) Coordenação; II - 12 (doze) Câmaras Setoriais de Cultura; III - 01 (uma) Plenária. Parágrafo único. Com exceção do Secretário Municipal de Turismo e Cultura, todos os membros do CMPC terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período. Art. 6º A Coordenação será composta pelo Secretário Municipal de Turismo e Cultura, que presidirá, em caráter permanente, e em reunião Plenária será eleito 01 (um) Vice-Presidente, representante das Câmaras Setoriais de Cultura, o qual terá mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução para o cargo por igual período. Parágrafo único. Dentre o quadro de servidores da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Caucaia será escolhido 01 (um) integrante para atuar na condição de Secretário Executivo do CMPC, com suas funções a serem detalhadas no Regimento Interno do CMPC. Art. 7º Os Conselheiros titulares e suplentes indicados pelas Câmaras Setoriais de Cultura serão eleitos em reunião plenária, especialmente convocada para este fim, por meio de competente edital público da SETCULT, ou utilizando a Plataforma Digital do Mapa Cultural de Caucaia. Parágrafo único. Os participantes da reunião Plenária que não forem eleitos para os cargos de Conselheiros titulares ou suplentes do CMPC, poderão integrar a Câmara Setorial de Cultura, para a qual tenham se habilitado, conforme o respectivo edital público da SETCULT. Art. 8º As Câmaras Setoriais de Cultura do CMPC serão denominadas e constituídas de acordo com os 12 (doze) segmentos e linguagens definidas nas representações da Sociedade Civil. Art. 9º As Câmaras Setoriais de Cultura terão como competência, discutir e apresentar relatórios sobre a relação de sua temática específica com a política cultural do município de Caucaia. Parágrafo único. As Câmaras Setoriais de Cultura poderão se reunir livremente para encaminhar suas discussões, tarefas e atribuições perante a SETCULT. Art. 10. Todas as decisões oriundas das discussões das Câmaras Setoriais de Cultura, correlatas aos aspectos gerais e específicos da política cultural do município de Caucaia, poderão ser encaminhadas, por escrito, ao Secretário Municipal de Turismo e Cultura, para o devido encaminhamento ao Conselho Municipal de Política Cultural. Art. 11. Os Conselheiros do poder público e da sociedade civil, titulares e suplentes, com exceção do representante da SETCULT, não poderão propor, administrar ou prestar serviços referentes aos projetos culturais que venham a ser contemplados com os benefícios dos incentivos fiscais à cultura. Art. 12. A Plenária do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, constituída por seus 24 (vinte e quatro) integrantes, reunir-se-á da seguinte forma: I - ordinariamente, 01 (uma) vez a cada quadrimestre; e II - extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Coordenação ou a requerimento de 1/3 (um terço) dos Conselheiros. Parágrafo único. O requerimento de que trata o inciso II deste artigo, será obrigatoriamente por escrito e com antecedência mínima de 03 (três) dias, devendo mencionar o assunto a ser debatido com a respectiva justificativa. Art. 13. As reuniões plenárias ordinárias serão convocadas pelo Presidente do Conselho com antecedência de 30(trinta) dias. Art. 14. Poderão participar das reuniões Plenárias do CMPC, com direito à voz e mediante convite da Coordenação, técnicos, especialistas, integrantes de órgãos públicos, representantes de entidades sociais e outras pessoas envolvidas com as matérias constantes nas pautas. Parágrafo único. Os suplentes do CMPC poderão participar livremente das reuniões Plenárias ordinárias e extraordinárias, com direito à voz acerca dos temas objetos das respectivas pautas. Art. 15. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, por ato do Presidente da Coordenação, em razão de suas necessidades, poderá criar Grupos de Trabalho permanentes ou provisórios, para desenvolver projetos, planos ou ações correlatas às atividades culturais ou tratar de outros temas de relevância cultural para a municipalidade. Art. 16. A SETCULT ficará responsável pelo custeio das despesas de funcionamento referente a infraestrutura e material de expediente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. Parágrafo único. As despesas citadas no parágrafo acima somente serão custeadas quando da convocação pela Coordenação do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. Art. 17. O mandato dos Conselheiros do CMPC será exercido de forma gratuita e não onerosa ao erário municipal, sendo expressamente vedada a concessão de qualquer remuneração de natureza pecuniária. Art. 18. A função de Conselheiro do CMPC é considerada de relevante interesse público, tendo prioridade sobre cargos públicos de que sejam titulares ou atividades privadas assumidas pelos Conselheiros. Art. 19. A forma de escolha dos projetos culturais apresentados para obtenção dos recursos do Fundo Municipal de Cultura, a serem submetidos aos processos de Seleção Pública de Projetos Culturais, por intermédio de Editais, deverá necessariamente prever uma consulta prévia do CMPC. Parágrafo único. Os mecanismos utilizados para aprovação dos Projetos Culturais apresentados para obtenção dos recursos e submetidos aos processos de deliberação interna dos organismos dirigentes do Fundo Municipal de Cultura, também serão comunicados CMPC. Art. 20. Os procedimentos do CMPC pautar-se-ão pelos princípios da Administração Pública, contidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988. Art. 21. A remessa da relação dos nomes de todos os Conselheiros titulares e suplentes do CMPC será feita pelo Secretário Municipal de Turismo e Cultura ao Prefeito Municipal de Caucaia, para que no prazo de até 30 (trinta) dias, realize, mediante Portaria, a nomeação oficial dos membros. Parágrafo único. Após a nomeação por competente ato do Prefeito Municipal de Caucaia, os Conselheiros estarão aptos para tomar posse. Art. 22. O detalhamento da estruturação do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC será previsto em Regimento Interno, que será instituído por Decreto Municipal, em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei. Art. 23. Revogam-se todas as disposições em contrário. Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 30 de maio de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

**LEI Nº 3.444, DE 30 DE MAIO DE 2022.** Institui no Calendário Oficial do Município de Caucaia o Dia 04 de Outubro Dia Municipal do Protetor de Animais. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica reconhecido como serviço de utilidade pública os serviços desenvolvidos pelos protetores de animais e entidades de proteção animal em prol de proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade. Art.2º Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Caucaia, o DIA MUNICIPAL DO PROTETOR DE ANIMAIS, no município de Caucaia celebrado anualmente no dia 04 de Outubro, com objetivo de conscientizar a população sobre a importância do Protetor de Animais para a saúde pública e para a proteção e promoção dos direitos dos animais. Art. 3º É considerado Protetor dos Animais toda pessoa física e/ ou jurídica entidade sem fins lucrativos que desempenha, gratuitamente e que tenham como objetivo prote-



ger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em situações de risco. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 30 de maio de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

**LEI Nº 3.445, DE 1º DE JUNHO DE 2022.** Dispõe sobre a autorização para a filiação do Município de Caucaia e o pagamento de anuidade à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Ceará - UNDIME/CE. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria de Educação e a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Ceará (UNDIME/CE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 23.727.373/0001-64. Art. 2º Para viabilizar o pagamento da referida anuidade, o Município deverá se associar e firmar termo de filiação com a UNDIME/CE e receber, no mínimo duas vezes ao ano, um relatório de atividades desenvolvidas, para comprovar as ações realizadas e a utilização dos recursos arrecadados por meio das anuidades. Parágrafo único. O termo de filiação de que trata o caput deste artigo seguirá o modelo constante no anexo único desta Lei. Art. 3º Os valores referentes às unidades serão definidos pela UNDIME/CE e não poderão ultrapassar o contido na lei de diretrizes orçamentárias que regula as disposições do artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, consideradas como despesas irrelevantes. Art. 4º O Município de Caucaia, na qualidade de associado da UNDIME/CE, fica autorizado a efetuar o pagamento das contribuições referentes às anuidades no valor de R\$ 6.632,00 (seis mil seiscentos e trinta e dois reais), a ser pago no decorrer do exercício financeiro de 2022. § 1º A UNDIME/CE deverá enviar ao Município de Caucaia, no mínimo duas vezes ao ano, um relatório de atividades desenvolvidas para comprovar as ações realizadas e a utilização dos recursos arrecadados por meio das anuidades. § 2º Caso os relatórios previstos no parágrafo anterior não sejam enviados, o Município poderá suspender os pagamentos da anuidade. Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 30 de maio de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

#### ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 3.445, DE 1º DE JUNHO DE 2022

##### TERMO DE FILIAÇÃO

Pelo presente termo de filiação, o Município de Caucaia, Estado do Ceará, por meio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr.(a) XXXXXXXXXXXXX, nos termos estatutários da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Ceará (UNDIME/CE), formaliza perante ela a sua filiação como associado. A UNDIME/CE é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que tem por finalidade promover a ética, a cultura de paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e os outros valores universais; defender a educação básica pública como direito social público subjetivo; lutar pela qualidade da educação pública, na esfera de competência municipal para todos e cada um dos cidadãos; representar os interesses da educação municipal junto às autoridades constituídas; apoiar, defender e integrar as ações dos municípios por intermédio dos dirigentes municipais de educação visando a uma sociedade justa e a uma educação democrática e libertadora; atuar como órgão de articulação e de coordenação das ações comuns das Secretarias Municipais de Educação, em prol de uma educação pública de qualidade; propor mecanismos para assegurar, prioritariamente, uma educação básica numa perspectiva municipalista, buscando a universalização do atendimento, o ensino de qualidade e a escola pública voltada para os interesses de todos e de cada um; e participar da formulação de políticas educacionais nacionais e estaduais, com representação em instâncias decisórias, e acompanhar sua concretização nos planos, nos programas e nos projetos correspondentes, dentre outras. O Município de Caucaia contribuirá financeiramente para a manutenção da UNDIME/CE, por meio de depósito ou transferência bancária para crédito da UNDIME/CE no \_\_\_\_\_, a transação será identificada, através do CNPJ do Município/Secretaria Municipal de Educação, conforme os valores das anuidades definidos pela faixa populacional do município e aprovados pelo Conselho Nacional de Representantes da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (tabela anexa), conforme sua previsão estatutária. A UNDIME/CE, tendo em vista o que dispõe a alínea "b" do inciso IX do art. 3º da LEI Federal nº 13.019/2014, sugere ao Município de Caucaia, ora associado, o encaminhamento de projeto de LEI autorizativo à respectiva Câmara de Vereadores para oferecer a necessária segurança jurídica a fim de garantir o pagamento da anuidade e as contribuições à instituição. O município afiliado poderá, a qualquer tempo, solicitar o cancelamento de sua filiação mediante documento encaminhado à diretoria executiva da UNDIME/CE, conforme previsão estatutária. Assinatura do Secretário Municipal de Educação.

Caucaia-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**LEI Nº 3.446, DE 1º DE JUNHO DE 2022.** Institui o "Dia Municipal do Atleta Caucaense" no âmbito do Município de Caucaia, a ser celebrado anualmente no dia 10 de novembro. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Atleta Caucaense" no âmbito do Município de Caucaia, a ser celebrado anualmente no dia 10 de novembro. Parágrafo único. A data instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município, com vistas a divulgar e dar visibilidade às atletas de Caucaia. Art. 2º Durante o "Dia da Atleta Caucaense", a Administração Pública envidará esforços para estimular a realização de atividades alusivas ao tema proposto na presente Lei, com objetivo de informar e orientar a população, bem como fomentar a inclusão e o respeito às atletas. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 1º de junho de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

#### GABINETE DO VICE-PREFEITO

#### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 22, DE 03 DE JUNHO DE 2022.** Nomeia Maria Rosilene de Oliveira Fernandes, no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I. O CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 3 de junho de 2022, MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA FERNANDES, no cargo de



provimento em comissão de Assessor Técnico I, simbologia EI-1, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Chefia de Gabinete do Vice-Prefeito, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO em 3 de junho de 2022. FRANCISCO EVANDSON TEIXEIRA LIMA - **Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito.** ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - **Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**PORTARIA Nº 23, DE 03 DE JUNHO DE 2022.** Nomeia Lucas Ramos Cruz, no cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico. O CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 3 de junho de 2022, LUCAS RAMOS CRUZ, no cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, simbologia EI-3, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Chefia de Gabinete do Vice-Prefeito, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO em 3 de junho de 2022. FRANCISCO EVANDSON TEIXEIRA LIMA - **Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito.** ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - **Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c com a Lei Municipal nº 2.213, de 28 de março de 2011, HOMOLOGA, para o conhecimento dos interessados, a Seleção Pública Simplificada oriunda do EDITAL 003/2022 destinado à Seleção Pública Simplificada para formação de Banco de Recursos Humanos de diversos cargos, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público decorrentes das carências existentes nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Educação Indígena, Educação Quilombola e Educação do Campo. Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 06 de junho de 2022. SERGIO AKIO KOBAYASHI - **Secretário de Educação do Município de Caucaia-Ce.**

## EXTRATO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.06.22.02-SME. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.16.01. OBJETO CONTRATUAL:** SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES NOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PÚBLICO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS SINTÉTICAS COM DESONERAÇÃO SINAPI 01/2021 E SEINFRA 26.1, ACRESCIDAS COM BDI DE 25,92% (VINTE E CINCO VÍRGULA NOVENTA E DOIS POR CENTO), DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.16.01-SME. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, neste ato representada pela sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA. INTERVENIENTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, neste ato representada por seu Secretário o Engenheiro ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS. CONTRATADA: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Francisco Nogueira da Silva, 545 - Boa Vista - Fortaleza/CE - CEP: 60.867-670, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.237.585/0001-70, neste ato representada pelo Sr. José RAILTON TEIXEIRA COSTA, portador do CPF n.º \*\*\*.536.438-\*\*. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato nº 2021.06.22.02, com renovação do valor do Contrato, ficando da seguinte forma: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 15 (quinze) meses, com término previsto para o dia 22 dezembro de 2023. PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 25 de junho de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2022. ASSINAM O TERMO: Eridan de Paulo Mendes Santana - Ordenadora de Despesa da SME/CONTRATANTE, André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA/INTERVENIENTE, José RAILTON TEIXEIRA COSTA - Representante da CONTRATADA. CONTRATANTE: **Eridan de Paulo Mendes Santana - Ordenadora de Despesa da SME.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 57, DE 06 DE JUNHO DE 2022.** CONCEDE DIÁRIAS NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, CONSIDERANDO o disposto no art. 126 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.261, de 23 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a Sra. Bárbara Nojosa Matias, diretora de unidade, matrícula nº 75.355, 03 (três) diárias no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para fazer face às despesas com viagem à Foz do Iguaçu/PR, no período de 08 de junho a 10 de junho de 2022, para participar do XXII Encontro do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - XXII Encontro Nacional CONGEMAS. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 06 de junho de 2022. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.** GEORGE VERAS BANDEIRA - **Secretário Municipal de Finanças e Planejamento e Orçamento.**



**PORTARIA N° 58, DE 06 DE JUNHO DE 2022.** CONCEDE DIÁRIAS NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, CONSIDERANDO o disposto no art. 126 da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 1.261, de 23 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1° CONCEDER a Sra. Eveline Alves Ribeiro, chefe de núcleo I, matrícula n° 35.012, 03 (três) diárias no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para fazer face às despesas com viagem à Foz do Iguaçu/PR, no período de 08 de junho a 10 de junho de 2022, para participar do XXII Encontro do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - XXII Encontro Nacional CONGEMAS. Art. 2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 06 de junho de 2022. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA N° 59, DE 06 DE JUNHO DE 2022.** CONCEDE DIÁRIAS NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, CONSIDERANDO o disposto no art. 126 da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 1.261, de 23 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1° CONCEDER a Sra. Constância Alice Lemos Pontes, psicóloga, matrícula n° 65.963, 03 (três) diárias no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para fazer face às despesas com viagem à Foz do Iguaçu/PR, no período de 08 de junho a 10 de junho de 2022, para participar do XXII Encontro do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - XXII Encontro Nacional CONGEMAS. Art. 2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 06 de junho de 2022. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA N° 60, 07 DE JUNHO DE 2022.** Nomeia FELIPE CHAVES LINHARES, Gerente de Núcleo. A Secretária ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1° NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2022, FELIPE CHAVES LINHARES, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo, simbologia EP-6, criado pela Lei Complementar n° 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n° 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 07 de junho de 2022. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**PORTARIA N° 61, 07 DE JUNHO DE 2022.** Nomeia FRANCISCA AURICELIA FREITAS DUTRA, Chefe de Núcleo I. A Secretária ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1° NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2022, FRANCISCA AURICELIA FREITAS DUTRA, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo I, simbologia EI-1, criado pela Lei Complementar n° 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n° 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 07 de junho de 2022. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**PORTARIA N° 62, 07 DE JUNHO DE 2022.** Nomeia SILVIA REGINA SILVA BARBOSA, Chefe de Núcleo I. A Secretária ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1° NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2022, SILVIA REGINA SILVA BARBOSA, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo I, simbologia EI-1, criado pela Lei Complementar n° 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n° 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 07 de junho de 2022. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**PORTARIA N° 65/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.** DESIGNAR. MARIA MIRACELIA F. DE OLIVEIRA, para exercer a função de Fiscal e ISMAEL ARAGAO SILVA para exercer a função de SUPLENTE do Contrato. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 34 da Lei n° 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n° 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal



formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. CONSIDERANDO: que sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública; CONSIDERANDO que tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; CONSIDERANDO que não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil. CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório e definitivo do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução. IX Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. Designar os senhores (as) abaixo especificados: RESOLVE: Art. 1º - Designar, o(a) servidor(a) MARIA MIRACELIA F. DE OLIVEIRA, para exercer a função de Fiscal e ISMAEL ARAGAO SILVA de SUPLENTE do Contrato, celebrado entre o município de Caucaia, através da SEFIN, com a empresa, abaixo relacionada:

Nº	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
01	2022.04.22.03001-SEFIN	FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO - FESPSP	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO A SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA PARA READEQUAÇÃO DO PANORAMA JURÍDICO DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A LEI FEDERAL Nº 14.026/2020 E À NORMA DE REFERÊNCIA 01 DA ANA (NORMA REGULAMENTADORA Nº 79, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 06 DE JUNHO DE 2022. **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 043, 31 DE MAIO DE 2022.** Tornar sem efeito a Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante concedida a KARYANE RAMALHO LOPES TORRES. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante da servidora KARYANE RAMALHO LOPES TORRES, concedidas através da Portaria nº 014 de 02 de março de 2022. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 31 de maio de 2022. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 044, 01 DE JUNHO DE 2022.** Concede Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante aos servidores constantes do Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o art. 09, da Lei Complementar n.º94, de 23 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO ainda a disponibilidade financeira para pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, constante no Parágrafo Único do art. 09, da Lei Complementar n.º94, de 23 de dezembro de 2021; RESOLVE: Art. 1º. Conceder Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante aos servidores constantes do Anexo Único, parte integrante desta Portaria, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada por meio do Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 01 de junho de 2022. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**



## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 044, 01 DE JUNHO DE 2022

SERVIDOR	CARGO	TÉCNICO RELEVANTE
ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL I	R\$ 1.000,00
ANTONIO CRISTHYAN BEZERRA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL I	R\$ 1.000,00
EDCARLA HILNUSA DE OLIVEIRA PEREIRA	ARQUITETO	R\$ 1.000,00
FRANCISCO RAIMUNDO RÉGIS ROCHA CRUZ	ASSESSOR ESPECIAL II	R\$ 1.000,00
IACI BATISTA CORREIA CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL III	R\$ 500,00
LARA ARAGÃO BARROSO FERNANDES	ASSESSOR ESPECIAL II	R\$ 1.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 01 de junho de 2022. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO** - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. **GEORGE VERAS BANDEIRA** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## EXTRATO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.04.28.06 - SEINFRA. PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.03.08.02 ARP N° 2021.04.20.01.** OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE MELHORIA NA CAMADA DE ROLAMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA. CONTRATANTE: O Município de Caucaia através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de nº 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu Secretário o Engenheiro André Luiz Daher Vasconcelos. CONTRATADA: INSTTALE ENGENHARIA LTDA, com sede na Via de ligação 1, S/N, Distrito industrial 111 - Maracanaú, CEP: 61931-030, Fone: (85) 3521-4500, inscrita no CNPJ sob o nº 23.742.620/0001-00, representada neste ato pelo Sr. VICTOR MOSCA DE CARVALHO ARAÚJO, inscrito no CPF nº \*\*\*.019.613-\*\*. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato nº 2021.04.28.06, com renovação do valor do Contrato, ficando da seguinte forma: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 28 de julho de 2023. PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 12 de maio de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2022. ASSINAM O TERMO: André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA/CONTRATANTE, Victor Mosca de Carvalho Araújo - CONTRATADA, Enaile Sousa Lima de Castro e Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz - TESTEMUNHAS, Paulo Sérgio de C. Nogueira - VISTO. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA SEINFRA.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA

**PORTARIA N° 88, DE 02 DE JUNHO DE 2022.** Nomeia GISELLE CICERA HOLANDA ALVES para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO I, Simbologia EI-1. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1° NOMEAR, a partir do dia 01 de JUNHO de 2022, GISELLE CICERA HOLANDA ALVES, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, simbologia EI-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Segurança Pública, criado pela Lei Complementar nº 94/2021, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.241/2021, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria de Segurança Pública, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos. GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 02 de junho de 2022. **RODRIGO WILSON MELO DE SOUZA - Cel.PM - Secretário de Segurança Pública. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA. Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## PORTARIA

**PORTARIA N° 40, DE 01 DE JUNHO DE 2022.** Nomeia a servidora NALDIANE DE SOUSA SANTOS para o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE NÚCLEO. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1° NOMEAR, a partir do dia 01 de junho de 2022, a servidora NALDIANE DE SOUSA SANTOS para o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE NÚCLEO, SIMBOLOGIA EP-6, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.248, de 26 de janeiro de 2022. Art. 2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Governo, consignada no vigente orçamento. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, em 01 de junho de 2022. **RAQUEL DUARTE RODRIGUES - Secretária Municipal de Governo. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**



## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO

## PORTARIA

**PORTARIA DE N° 94, DE 01 DE JUNHO DE 2022.** O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 4º inciso V do Decreto N° 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os arts. 28, inciso I e 29 da Lei Complementar n° 001, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO que o servidor relacionado não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar, não sofreu punição disciplinar nos últimos dois anos e não se encontra cedido a outro ente federado, nos termos do art. 23 da Lei n° 2.255, de 19 de setembro de 2011; CONSIDERANDO ainda o cumprimento do interstício de que trata o § 1º do art. 23 da Lei n° 2.255, de 19 de setembro de 2011, 06/05/2021 à 05/05/2022; RESOLVE: Art. 1º PROGREDIR no Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional Gestão Pública o servidor:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA
EMANOEL BARACHO LOPES	40679	GEÓLOGO	AGNS-B5	AGNS-B6

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão ao dia 06/05/2022. INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 01 de junho de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento - SEFIN.**

**PORTARIA N° 95, DE 01 DE JUNHO DE 2022.** O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC, no uso de suas atribuições legais, especificamente nos termos do art. 62, inciso II, e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 4º inciso V do Decreto N 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERADO os arts. 28, inciso I e 29 da Lei Complementar n° 001, de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: **Art. 1º.** No Diário Oficial n° 1204, do dia 03 de abril de 2017, página 08, Portaria n° 06, no Art. 3º, onde lê-se: “Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação”. Leia-se: “Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão ao dia 01 de outubro de 2016”; **Art. 2º.** No Diário Oficial n° 1641, do dia 02 de abril de 2018, página 07, Portaria n° 05, no Art. 2º, onde lê-se: “Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação”, leia-se: “Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão ao dia 01 de outubro de 2017”; **Art. 3º.** No Diário Oficial n° 1655, do dia 01 de março de 2019, página 05, Portaria n° 07, no Art. 2º, onde lê-se: “Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação”, leia-se: “Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão ao dia 01 de outubro de 2018”; **Art. 4º.** No Diário Oficial n° 2034, do dia 04 de setembro de 2020, página 01, Portaria n° 12, onde lê-se: “CONSIDERANDO ainda o cumprimento do interstício de que trata o § 1º do art. 23 Lei n° 2.255, de 19 de setembro de 2011, no período de 18/09/2016 a 19/09/2017”, leia-se: CONSIDERANDO ainda o cumprimento do interstício de que trata o § 1º do art. 23 Lei n° 2.255, de 19 de setembro de 2011, no período de 01/10/2018 a 30/09/2019” e no Art. 2º, onde lê-se: “Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.”, leia-se: “Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão ao dia 01 de outubro de 2019”; **Art. 5º.** No Diário Oficial n° 2259, do dia 14 de julho de 2021, página 16, Portaria n° 26, Art. 1º, onde lê-se: “CONCEDE ao servidor ANÁTOLIS FRANCE MAGALHÃES DA SILVA, matrícula n° 47602, ocupante do cargo de Geólogo, a devida progressão, da classe B2 para a classe B3”, leia-se: “CONCEDE ao servidor ANÁTOLIS FRANCE MAGALHÃES DA SILVA, matrícula n° 47602, ocupante do cargo de Geólogo, a devida progressão, da classe B2 para a classe B3, em virtude do cumprimento do interstício que trata o § 1º do art. 23 Lei n° 2.255, de 19 de setembro de 2011, 01/10/2019 à 30/09/2020.” e Art. 3º, onde lê-se: “Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação”, leia-se: “Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão ao dia 01 de outubro de 2020”. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC, EM 01 DE JUNHO DE 2022. **Leandro Alves de Araújo - Presidente - Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC. George Veras Bandeira - Secretário - Secretaria de Finanças do Município – SEFIN.**

**PORTARIA N° 98, DE 06 DE JUNHO DE 2022.** CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE NA FORMA QUE INDICA. O Presidente do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, art. 143, inciso II, alínea “a” e “e” e seu Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o § 3º do Art. 4º, do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o art. 106, inciso VI e art. 123, da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o art. 9º, da Lei Complementar n° 94, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a gratificação pela execução de Trabalho Técnico Relevante. RESOLVE: **Art. 1º** CONCEDER mensalmente, a partir de 01 de junho de 2022, Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, à servidora abaixo:

SERVIDOR	CARGO	VALOR
LEILANE MARIA BARROS DE BRITO	DIRETOR EXECUTIVO	R\$ 2.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, exceto



quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão ao dia 01 de junho de 2022. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, em 06 de junho de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente - Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento e Orçamento.**

## EXTRATO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA – IMAC**, ORA DOADOR E SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE - SPT, ORA DONATÁRIO. OBJETO: 02 (duas) motosserras, cujo modelos são: STIHLMS210 e STIHLMS 250, provenientes do Termo de Apreensão nº 033/2022, constante no Processo Administrativo nº 0206/2022. As partes supra identificadas ajustaram e por este instrumento celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO Nº 02/2022, em conformidade com as normas legais vigentes. Signatários: Leandro Alves de Araújo - Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC e Milena Maciel Martins. Data de Assinatura: 27 de Junho de 2022. PUBLICAR, para circular no dia 07/06/2022, nos seguintes veículos de comunicação: **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente - Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC.**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EXTRATOS

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.03.09.04 14 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO Nº 2021.03.09.04-SMS.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A NUTRIÇÃO ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0620.10.122.0161.2.024 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE SAÚDE (SEDE) ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. CONTRATADA: NUTRI HOSPITALAR LTDA – EPP. VALOR GLOBAL DE R\$ 25.520,00 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022 ASSINA PELA CONTRATADA: MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO. ASSINA PELA CONTRATANTE: **EMERSON DINIZ LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CAUCAIA-CE, 02 DE JUNHO DE 2022. INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.30.03-SECULT - A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ**, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23 DE JUNHO DE 2022, ÀS 09H (NOVE HORAS), através de endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tombado sob o nº 2022.05.30.03-SECULT, com fins a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA A BANDA DE MÚSICA DE CAUCAIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maria Leonez Miranda Serpa. A pregoeira. CAUCAIA/CE, 07 DE JUNHO DE 2022. **MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA - PREGOEIRA.**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.04.06.01 – 02 ARP ÓRGÃO GERENCIADOR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – ÓRGÃOS PARTICIPANTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 08.228.979/0001-61, representada por MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO BARROS ALVES Valor global: R\$ 1.261.080,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL E OITENTA REAIS) Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2022.04.06.01 - DIVERSAS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. Data da assinatura: 27 de Maio de 2022.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.04.06.01 – 01 ARP ÓRGÃO GERENCIADOR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – ÓRGÃOS PARTICIPANTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA, GABINETE DO PREFEITO, GABINETE DO VICE-PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 06.798.516/0001-00, representada por PAULO EXPEDITO REBOUÇAS. Valor global: R\$ 1.290.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS) Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2022.04.06.01 - DIVERSAS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVEN-**



TUAS CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. Data da assinatura: 27 de Maio de 2022.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N<sup>o</sup> 2022.04.06.01 – 02 ARP** ÓRGÃO GERENCIADOR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – ÓRGÃOS PARTICIPANTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI - EPP, CNPJ N<sup>o</sup> 08.228.979/0001-61, representada por MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO BARROS ALVES Valor global: R\$ 1.261.080,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SSESSENTA E UM MIL E OITENTA REAIS) Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços N<sup>o</sup> 2022.04.06.01 - DIVERSAS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. Data da assinatura: 27 de Maio de 2022.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N<sup>o</sup> 2022.04.06.01 - 03 ARP** ÓRGÃO GERENCIADOR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – ÓRGÃOS PARTICIPANTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA, AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, GABINETE DO PREFEITO E GABINETE DO VICE-PREFEITO - EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, CNPJ N<sup>o</sup> 02.491.558/0001-42, representada por PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZÊDA E VALKIRIA NAKAMASHI. Valor global: R\$ 5.244.528,00 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS) Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços N<sup>o</sup> 2022.04.06.01 - DIVERSAS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. Data da assinatura: 02 de Junho de 2022.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, por ordem da Sra. GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente DECLARAÇÃO de Dispensa de Licitação n<sup>o</sup> 2022.04.07.01-SDST, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, para AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (TABLETS) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, em favor da empresa COMERCIAL LEONARDO LTDA (CNPJ: 32.548.156/0001-06) cujo valor global é de R\$ 26.315,80 (vinte e seis mil trezentos e quinze reais e oitenta centavos), na Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO: 07.01.08.306.0024.2.050.0000 (Banco de alimentos), 07.01.08.243.0020.2.046.0000 (Manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar); ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e material permanente) - Fonte de Recursos: 1.669.0000.00 (Outros Recursos vinculados à Assistência Social) e de acordo com o que determina o artigo 72 da Lei N<sup>o</sup> 14.133/21, emito a presente DECLARAÇÃO e realizo a devida RATIFICAÇÃO, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Caucaia/CE, 26 de maio de 2022. **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **DISPENSA DE LICITAÇÃO N<sup>o</sup> 2022.04.07.01-SDST - EXTRATO DO CONTRATO N<sup>o</sup> 2022.04.07.01.001-SDST.** Objeto: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (TABLETS) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Valor Global: R\$ 26.315,80 (vinte e seis mil trezentos e quinze reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.08.306.0024.2.050.0000 (Banco de alimentos), 07.01.08.243.0020.2.046.0000 (Manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar); ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e material permanente) - Fonte de Recursos: 1.669.0000.00 (Outros Recursos vinculados à Assistência Social). Signatários: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, representado pela Sra. GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO de outro lado a empresa COMERCIAL LEONARDO LTDA (CNPJ: 32.548.156/0001-06), representado pela Sra. Adna Leonardo Braga. Vigência: 31 de dezembro de 2022. Data de Assinatura: 26 de maio de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N<sup>o</sup> 2021.06.08.01.127-IMAC – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N<sup>o</sup> 2021.06.08.01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 36.01.18.122.0161.2.149.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 2.297,06 (DOIS MIL, DU-



ZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS); MEGAMIX COMÉRCIO E PAPELARIA EIRELI - CNPJ: 06.167.998/0001-08, REPRESENTADA POR ANTÔNIA CÍCERA SÁ CARVALHO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022 – ORDENADORA DE DESPESAS: ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIOGENES. INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA – CAUCAIA-CE, 02 DE JUNHO DE 2022.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N° 2021.06.08.01.129-IMAC – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.06.08.01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.01.18.122.0161.2.149.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 516,38 (QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS); SUPRIMAX COMERCIAL LTDA – EPP - CNPJ: 00.466.084/0001-53, REPRESENTADA POR ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022 – ORDENADORA DE DESPESAS: ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIOGENES. INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA – CAUCAIA-CE, 02 DE JUNHO DE 2022.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N° 2021.06.08.01.130-IMAC – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.06.08.01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.01.18.122.0161.2.149.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 2.065,11 (DOIS MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS); KBM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI - CNPJ: 38.263.979/0001-63, REPRESENTADA POR ANTONIO KLEIBER BARRETO MILITÃO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2022 – ORDENADORA DE DESPESAS: ANA ALICE CARDOSO DA ROCHA DIÓGENES. INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA – CAUCAIA-CE, 02 DE JUNHO DE 2022.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N° 2021.06.08.01.132-IMAC – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.06.08.01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.01.18.122.0161.2.149.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ R\$ 353,90 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS); CONTRATADA: C MOURÃO DE PAIVA – ME – CNPJ: 31.920.640/0001-43, REPRESENTADA POR CATIA MOURÃO DE PAIVA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022 – ORDENADORA DE DESPESAS: ANA ALICE CARDOSO DA ROCHA DIÓGENES. INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA – CAUCAIA-CE, 03 DE JUNHO DE 2022.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.06.02.03 – SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.03.12.03-PMC.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0620.10.122.0161.2.024; 0621.10.301.0013.2.030 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 11.113,74 (ONZE MIL, CENTO E TREZE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) CONTRATADA: FERNANDES ATACAREJO LTDA CNPJ: 38.333.439/0001-09, REPRESENTADA POR JEFFERSON FERNANDES BARBOSA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **EMERSON DINIZ LIMA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – 02 DE JUNHO DE 2022.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.06.02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.03.12.03-PMC.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0620.10.122.0161.2.024; 0621.10.301.0013.2.030 – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL: R\$ 161.944,35 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). CONTRATADA: PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - CNPJ: 17.328.748/0001-10, REPRESENTADA POR FRANCISCA GARDIA SÁ CARVALHO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022 – **ORDENADOR DE DESPESAS: EMERSON DINIZ LIMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – CAUCAIA-CE, 02 DE JUNHO DE 2022.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.06.02.01 – SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.03.12.03-PMC.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 0620.10.122.0161.2.024; 0621.10.301.0013.2.030 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL: R\$ 315.962,15



(TREZENTOS E QUINZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS) CONTRATADA: T. SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA CNPJ: 30.946.397/0001-70, REPRESENTADA POR THIAGO SOARES RODRIGUES: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. EMERSON DINIZ LIMA – **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – 02 DE JUNHO DE 2022.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.04.11.01.09 – GABINETE DO VICE-PREFEITO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.04.11.01-DIV. OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS NO ÂMBITO INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTÉIS E VEÍCULOS TERRESTRES DE QUALQUER PORTE, TRANSLADO, SEGURO DE SAÚDE E DE BAGAGEM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.0161.2.005.0000; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. VALOR GLOBAL R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) – VALOR DA TAXA POR TRANSAÇÃO: R\$ 0,01 (UM CENTAVO). CONTRATADA: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - CNPJ n.º 07.340.993/0001-90, REPRESENTADA POR HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES – ORDENADORA DE DESPESAS: ANA BEATRIZ ANGELO MOREIRA. **PROCURADORIA-GERAL – CAUCAIA-CE, 03 DE JUNHO DE 2022.****

ESTADO DO CEARÁ - SOURE AMBIENTAL S/A - **AVISO DE ESCLARECIMENTO E RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI N° 001/2022-PMI – A SOURE AMBIENTAL S/A TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O ESCLARECIMENTO E RETIFICAÇÃO AO EDITAL DA PMI N° 001/2022-PMI, HAJA VISTA A DIVERGÊNCIA DE DATA CONSTANTE DO QUADRO RESUMO E PUBLICAÇÃO QUANTO AO PRAZO INFORMADO NO ITEM 8.1 DO EDITAL, FICA O REFERIDO EDITAL DEVIDAMENTE RETIFICANDO, CORRIGINDO-SE, PORTANTO, O PRAZO PARA PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO, SENDO A NOVA DATA: 01 A 09 DE JUNHO DE 2022. PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES E TEXTOS DO EDITAL. MAIORES INFORMAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS PELO SITE WWW.SOUREAMBINETAL.COM OU NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA A RODOVIA CE 090, N° 1.076, ITAMBÉ, CAUCAIA, CEARÁ OU PELO E-MAIL: SOUREAMBIENTAL@GMAIL.COM. A COMISSÃO. CAUCAIA/CE, 06 DE JUNHO DE 2022. **THIAGO JOSE ZANINI GODINHO - DIRETOR PRESIDENTE - SOURE AMBIENTAL S/A.****

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – **AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 2022.06.01.04-AMT.** Prazo para entrega dos documentos: Da data de publicação do edital até às 09h00min do dia 29/06/2022. Data e Local da sessão abertura de envelopes: 09h00min do dia 29/06/2022, no Departamento de Gestão de Licitações, localizado na Av. Coronel Correia, 1073 – Parque Soledade – Caucaia/CE. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE VEÍCULOS QUE SE ENCONTRAM RECOLHIDOS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT DE CAUCAIA/CE, OU TERCEIRO DEVIDAMENTE AUTORIZADO, CONFORME PRECEITOS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB). Cópia do Edital e Informações: Endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou via e-mail: [cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br](mailto:cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br). Caucaia/CE, 03 de junho de 2022. **Brunno Viana de Almeida - Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito.**

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 2022.04.06.05/05 - SAGPT, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.04.122.0161.2.107.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORIENTAÇÃO, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, TERMOS DE REFERÊNCIAS E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS PARA FINS DE VIABILIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA. CONTRATADO: G & T CONTABILIDADE LTDA - ME, CNPJ N° 08.184.225/0001-57, ASSINA PELO CONTRATADO: JOSÉ CLAUDIO FALCÃO NOBRE - ASSINA PELO CONTRATANTE: **FLAVIA MARIA DE MENEZES CHAGAS**, VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.100,00 (TRINTA E CINCO MIL E CEM REAIS). CAUCAIA-CE, 09 DE MAIO DE 2022.**

**A SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 2022.04.06.05/13 GOV, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.01.04.122.0161.2.116.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORIENTAÇÃO, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, TERMOS DE REFERÊNCIAS E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS PARA FINS DE VIABILIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA. CONTRATADO: G & T CONTABILIDADE LTDA - ME, CNPJ N° 08.184.225/0001-57, ASSINA PELO CONTRATADO: JOSÉ CLAUDIO FALCÃO NOBRE - ASSINA PELO CONTRATANTE: **BEATRIZ OLIVEIRA PINHEIRO**, VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.100,00 (TRINTA E CINCO MIL E CEM REAIS). CAUCAIA-CE, 09 DE MAIO DE 2022.**



**O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N°2022.04.06.05/10-IMAC, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.01.18.122.0161.2.149.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO AO IMAC, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORIENTAÇÃO, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, TERMOS DE REFERÊNCIAS E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS PARA FINS DE VIABILIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DE INTERESSE DA INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA. CONTRATADO: G & T CONTABILIDADE LTDA - ME, CNPJ N° 08.184.225/0001-57, ASSINA PELO CONTRATADO: JOSÉ CLAUDIO FALCÃO NOBRE - ASSINA PELO CONTRATANTE: ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIOGENES, VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.100,00 (TRINTA E CINCO MIL E CEM REAIS). CAUCAIA-CE, 09 DE MAIO DE 2022.**

\*\*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

**■ VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Francisco José Caminha Almeida

**■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**

Francisco Evandson Teixeira Lima

**■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

**■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Roberto Vieira Medeiros

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT**

Ana Cláudia Ferreira Moura

**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM**

Joanne Cardoso de Oliveira

**■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

Zozimo Luís de Medeiros Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

George Veras Bandeira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT**

Yrwana Albuquerque Guerra

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT**

Milena Maciel Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV**

Mickaue Franklin Bezerra

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Rodrigo Wilson Melo de Souza

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV**

Raquel Duarte Rodrigues

**■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

RUA CORONEL CORREIA, 2061, CENTRO, CAUCAIA - CEP: 61600-004